

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/05/2024 DOU de 21/05/2024, seção 3, página 7

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000

Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ipen.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01342.000641/2018-93

Unidade Gestora: 113202

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 55/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA, DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA ARMADA E DESARMADA PARA PROTEÇÃO FÍSICA E PATRIMONIAL NAS ÁREAS DO EMPREENDIMENTO MULTIPROPÓSITO **BRASILEIRO** RMB/IPERÓ, CELEBRADO ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE **ENERGIA** NUCLEAR, INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN/CNEN), E A **EMPRESA PAULISTANA SEGURANÇA** PATRIMONIAL LTDA.

O INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.402.552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio de sua Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Sra. KÁTIA CRISTINA IUNES MINASIAN SANTOS, nomeada pela Portaria MCTI nº 386, de 16/05/2024, publicada no D.O.U. nº 96, página 6, Seção 2, em 20/05/2024, portadora da Matrícula Funcional nº 668363, vem apostilar o Contrato nº 55/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa PAULISTANA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.593.220/0001-18, estabelecida à Rua Conselheiro Saraiva, nº 526, Santana, São Paulo/SP - CEP: 02037-021.

CONSIDERANDO a aprovação da Sra. Diretora do IPEN/CNEN, do teor dos documentos (2368452 e 2369433), conforme **Despacho DIPEN** (2370246), que analisou o pleito de reajuste ao contrato original solicitado pela Contratada, com base na Convenção Coletiva - SESVESP/2024 (2367969), faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento, tem por objeto reajustar o valor mensal do Contrato nº 55/2018, conforme previsto na Cláusula VI - Repactuação e amparado pelo art. 65, inciso II, § 8º da Lei nº 8.666/93, devido ao dissídio coletivo das categorias de <u>Vigilância/Segurança armada e desarmada para proteção física e patrimonial</u>, apresentando um aumento no percentual do salário base dos funcionários de 4,68% de acordo com a Convenção Coletiva - SESVESP/2024, chegando aproximadamente em 4,76% para o reequilíbrio econômico-financeiro do referido contrato, com o <u>pagamento retroativo</u>

concernente aos meses de <u>Janeiro à Abril de 2024</u>, baseando-se no dissídio da Convenção Coletiva - SESVESP/2024, no valor de **R\$ 18.992,72 (dezoito mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).**

2. **DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência permanece inalterado pelo período de <u>31/03/2024 com encerramento</u> em 30/09/2024 (2323692).

3. **DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O presente instrumento está amparado no <u>art. 65, inciso II, § 1º</u> e em seu <u>§ 8º</u>, da <u>Lei nº</u> <u>8.666, de 21 de junho de 1993</u> e nos termos do <u>art. 57, § 4º</u> da <u>Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de</u> 26 de maio de 2017.

4. DO VALOR DO CONTRATO

4.1. Após o procedimento, o valor mensal estimado do contrato passa de R\$ 99.680,14 (noventa e nove mil seiscentos e oitenta Reais e quatorze centavos) para R\$ 104.428,32 (cento e quatro mil quatrocentos e vinte e oito Reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor total estimado do contrato de R\$ 626.569,92 (seiscentos e vinte e seis mil quinhentos e sessenta e nove Reais e noventa e dois centavos).

5. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 5.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento, correrão à conta do PTRES nº 228993, Natureza de Despesa 339037-03, Fonte de Recursos nº 10000000, Plano Interno: 12P10000056, Empenho 2024NE000189 (SEI nº 2382950) e nos exercícios seguintes à conta das dotações orçamentárias próprias para atender as despesas da mesma natureza.
- 5.2. As faturas a serem apresentadas pela Contratada no mês de competência **Maio de 2024**, já deverão considerar os novos preços tratados neste instrumento.

6. **DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

KÁTIA CRISTINA I MINASIAN SANTOS

Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

IPEN-CNEN



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina lunes Minasian Santos**, **Diretor(a) de Unidade, Substituto(a)**, em 20/05/2024, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u> e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 2383836 e o código CRC 2EEFDF8D.